



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**DECRETO Nº 066/2016**

25/10/2016

**SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 855/2015, de 09 de outubro de 2015,

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2016, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 (65)	Obrigações Patronais	104	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (70)	Material de Consumo	104	15.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	104	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00.00 (67)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	104	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (69)	Material de Consumo	103	15.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (84)	Material de Consumo	103	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 840, de 08 de junho de 2015 – Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 855/2015, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de outubro de 2016; 30º da Emancipação e 28º de Administração.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 25 de outubro de 2016.

PUBLICADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE